



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**RESOLUÇÃO**

N.º

002/2005.

*“Dispõe sobre a fixação de prazo de apresentação de Emendas dos Vereadores e dos Pareceres das Comissões Permanentes para discussão e votação do Projeto de Lei do Orçamento de 2006, e dá outras providências”.*

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR MOACIR PEREIRA DE MELO, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.*

*Art. 1º Fica definido o calendário para apresentação de emendas, pareceres e votação do Projeto de Lei n.º 024/2005 – ORÇAMENTO DE 2006, que dispõe sobre a estimativa da Receita e Fixa a Despesa do Município de Aquidauana-MS do exercício financeiro de 2006, de autoria do Poder Executivo Municipal, nesta Casa de Leis, terá os seguintes prazos de tramitação:*

- I – Apresentação de Emendas dos Vereadores, até o dia 1º / 12 / 2.005;*
- II – Apresentação de Emendas das Comissões Permanentes e da Mesa Diretora, até o dia 06 / 12 / 2.005;*
- III – Pareceres das Comissões Permanentes das Emendas e do Projeto, até o dia 07 / 12 / 2.005;*
- IV – Votação dos pareceres das Emendas, dos Pareceres e do Projeto de Lei em Turno de Discussão e Votação, no dia 12 / 12 / 2005.*

*Parágrafo único. A Comissão de Economia, Finanças e Execução Orçamentária deverá realizar Audiência Pública até o dia 05 de Dezembro de 2005, nos termos do Estatuto da Cidade e da Lei de Responsabilidade Fiscal.*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

*Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.*

*Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Novembro de 2005.*

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Moacir Pereira de Melo', written over a horizontal line.

Vereador MOACIR PEREIRA DE MELO  
- Presidente -